



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei 41 /2001**

## **Altera Lei 03/91 de Março 1991 e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Campos Altos aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art 1 ° - Aos cargos abaixo descritos, constantes do Anexo II-A, da Lei n ° 03/91 de Março de 1991, incluem-se as seguintes funções:

|    | NOME DO CARGO             | FUNÇÕES                                                   |
|----|---------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 01 | Auxiliar de Serviços      | Serviçal Escolar , Jardineiro, Cozinheiro(a) , Desossador |
| 02 | Oficial de Administração  | Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Secretaria            |
| 03 | Auxiliar de Ofício        | Ajudante de Mecânico                                      |
| 04 | Auxiliar de Administração | Office-boy, Auxiliar de Almoxarifado , Estoquista         |

Art 2 ° - Altera o número de cargos previstos no anexo III.

| Cargo                     | N ° de Cargos Atuais | Previsto |
|---------------------------|----------------------|----------|
| Auxiliar de Serviços      | 39                   | 50       |
| Oficial de Administração  | 10                   | 20       |
| Auxiliar de Ofício        | 09                   | 09       |
| Auxiliar de Administração | 09                   | 15       |

Aprovado em 06 / 12 / 2001  
Projeto Lei Nº 43/2001

